

Nº: 0126/CONV/2014-A
TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº
0126/CONV/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ -
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, NA
FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO de CLEVELÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.161.199/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALVARO FELIPE VALÉRIO**, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo Aditivo (1º) ao convênio nº 0126/CONV/2014, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 08/2016 de 01.03.2016, que instrui o processo protocolizado sob nº 13.947.568-2, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 19.03.2016 a 19.03.2017.

Parágrafo Único: Constitui objeto do Convênio originário: "viabilizar o empreendimento Clevelândia IV - 1ª Fase, com a construção de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais, em área de propriedade do Município, matrículas nº 11.720 a 11.771 do CRI de Clevelândia, com 41.536,32 m², no município de Clevelândia, através do Programa Morar Bem Paraná - PMBP, para atendimento das famílias de baixa renda".


CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

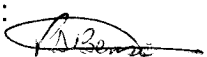
Curitiba, 14 de março de 2016.

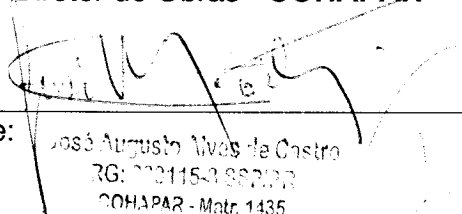

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal de **CLEVELÂNDIA**


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente - **COHAPAR**


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:


Nome: **PAULO SERGIO BENSI**
RG: **5.058.453-3**


Nome: **José Augusto Alves da Castro**
RG: **222115-3 SSP/PR**
COHAPAR - Matr. 1435

PLANO DE TRABALHO**0126/CONV/2014-A**

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR** e o Município de CLEVELÂNDIA, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I – DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de CLEVELÂNDIA		CNPJ/MF 76.161.199/0001-00	
Endereço: Praça Getúlio Vargas, 71	Município: CLEVELÂNDIA/PR	CEP 85530-000	Telefone (46)3252-8000
Web site: www.clevelandia.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): secretariapmc@wln.com.br	
Nome do Responsável ALVARO FELIPE VALÉRIO			
RG: 8.152.753-9 SSP/PR	CPF 045.826.149-14	Cargo Prefeito Municipal	

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br			Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br	
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
ROBERTO ERZINGER				
RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras		

II – INTRODUÇÃO:

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PERÍODO DE VIGÊNCIA
<p>OBJETO:</p> <p>O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 19.03.2016 a 19.03.2017.</p> <p>Constitui objeto do Convênio originário: "viabilizar o empreendimento Clevelândia IV - 1ª Fase, com a construção de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais, em área de propriedade do Município, matrículas nº 11.720 a 11.771 do CRI de Clevelândia, com 41.536,32 m², no município de Clevelândia, através do Programa Morar Bem Paraná - PMBP, para atendimento das famílias de baixa renda".</p> <p>JUSTIFICATIVA:</p> <p>A COHAPAR tem como uma de suas metas equacionar e resolver o déficit habitacional do Estado, prioritariamente à população de baixa renda, contudo buscando soluções para toda a sociedade, atuando de forma ampla no âmbito da habitação, buscando soluções habitacionais dignas, autossustentáveis, respeitando os costumes e etnias, o desenho universal e as boas técnicas e inovações na produção de habitação de interesse social.</p> <p>Sendo assim, promover condições dignas de moradia para a população de baixo poder aquisitivo consiste na principal atribuição da COHAPAR, cujo foco de atuação está dirigido ao público-alvo situado na faixa de renda de até 06 Salários Mínimos, com atendimento prioritário a famílias com rendimento mensal de até 03 salários, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, promovendo empreendimentos habitacionais inseridos na malha urbana, dotados de toda a infraestrutura, promovendo o resgate da dignidade e da cidadania das famílias mais empobrecidas da população e que de fato necessitam de ações de governo.</p> <p>Instituído através do Decreto Estadual nº 2845/2011 o Programa Morar Bem Paraná constitui-se pelas políticas públicas de habitação a serem desenvolvidas no Estado. Foi criado com o objetivo de incentivar a produção e aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação e reforma de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização, para atendimento a famílias com renda mensal de até 06 Salários Mínimos.</p> <p>Com isso, pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.</p> <p>A formalização deste instrumento não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre a Cohapar e o Município com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais de interesse social.</p>	

IV – METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a conclusão do empreendimento com 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais no município de CLEVELÂNDIA, através do sistema de autoconstrução assistida.

V – METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casas de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do programa;
- Propiciar infraestrutura adequada às famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Conclusão de 52 unidades habitacionais	Março/2016	Março/2017

ETAPAS		
	Início	Término
1 - ANÁLISE DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO		
1.1 - Identificação e aprovação da área para implantação do empreendimento		Concluído
2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
2.1 - Elaboração de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos		Concluído
2.2 - Expedição de ARTS		Concluído
2.3 - Consultas de Viabilidades junto às concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica		Concluído
3 - CADASTRO DAS FAMÍLIAS		
3.1 - Cadastro das famílias interessadas		Concluído
3.2 - Pré-seleção das famílias de beneficiários		Concluído
3.3 - Classificação das famílias inscritas, em parceria com o município.		Concluído
4 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO		
4.1 - Contrato de Financiamento entre beneficiários. Agente financeiro e entidade organizadora		Concluído
5 - EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL		
5.1 - Conclusão das obras de edificação das unidades habitacionais	Março/2016	Março/2017
5.2 - Conclusão das obras de infraestrutura	Março/2016	Março/2017
5.2.1 - Limpeza e regularização do terreno		Concluído
5.2.2 - Execução da iluminação pública	Março/2016	Março/2017
5.2.3 - Execução da rede coletora de esgoto e seu tratamento	Março/2016	Setembro/2016
5.2.4 - Execução da rede de abastecimento de água	Março/2016	Março/2017
5.2.5 - Manutenção das obras de infraestrutura	Março/2016	Março/2017

ATRIBUIÇÕES/ ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO

Caberá à COHAPAR:

- a) Elaborar os projetos urbanístico e arquitetônicos, bem como a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's);
- b) Viabilizar a contratação do empreendimento junto à CAIXA, de acordo com os procedimentos legais;
- c) Cadastrar, selecionar e classificar as famílias inscritas para o programa em parceria com o município;
- d) Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
- e) Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
- f) Providenciar junto aos beneficiários finais as assinaturas dos termos legais de financiamento e outros, necessários à consecução do Programa Morar Bem Paraná, segundo a modalidade de financiamento adotada,
- g) Organizar e participar da entrega das unidades habitacionais, juntamente com o Município;
- h) Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações, do empreendimento e do financiamento nos respectivos cartórios;
- i) Tomar as providências no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento.

Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) Cadastrar e pré selecionar, em parceria com a COHAPAR, as famílias a serem atendidas no empreendimento;
- b) Responsabilizar-se pela divulgação do cadastramento dos interessados;
- c) Praticar atos necessários para a isenção de ISS, ITBI, IPTU e taxas municipais, concessão de Alvará e "Habite-se",
- d) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc) dos beneficiários finais;
- e) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se.
- f) Responsabilizar-se pela manutenção das obras de infraestrutura implantadas por ocasião da construção do empreendimento, exceto àquelas de responsabilidade das concessionárias de serviço público;
- g) Integrar os serviços públicos de transporte coletivo e coleta de resíduos sólidos;
- h) Autorizar a utilização dos projetos de infraestrutura de sua propriedade;
- i) Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos beneficiários;
- j) Execução dos serviços de infraestrutura extra poligonal, não incidente no financiamento, quando for o caso;
- k) Responsabilizar-se pela execução das seguintes obras de infraestrutura, não incidentes no financiamento, conforme ofício de contrapartida nº 433 e 434/2011, de 20 de junho de 2011, quais sejam:
 - Limpeza e regularização do terreno;
 - Execução da iluminação pública;
 - Execução da rede coletora de esgoto e seu tratamento;
 - Execução da rede de abastecimento de água;
 - Manutenção das obras de infraestrutura.
- l) Prever na LDO alocação dos recursos necessários para execução dos serviços de infraestrutura de responsabilidade do município.

Caso o município tenha dificuldade em realizar os serviços de infraestrutura discriminados na letra "j" e "k", a COHAPAR poderá realiza-los, mediante ressarcimento do montante dispendido, pelo município, diretamente ou através da retenção desse valor, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que a ele couber na arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicações - ICMS.

VII - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições.

No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre os signatários, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

VIII - DA FISCALIZAÇÃO - A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Engenheiro Civil Emerson Lima Fujita do Escritório Regional de Francisco Beltrão, que fará o acompanhamento mensal, através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 14 de março de 2016.



ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal de CLEVELÂNDIA



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente – COHAPAR



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras – COHAPAR

Empresas Públicas

ELEJOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELEJOR PAC N.º 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/16
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ELEJOR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A
OBJETO: O objeto compreende o deslocamento de um transformador de 78 toneladas, com dimensões de aproximadas de L = 7m, C = 4m e H = 7m, conforme Anexo VII, por cerca de 60 metros, contendo 2 eventos(*) distintos, ou seja:
Evento 1 – 30 metros do nicho do Transformador Elevador até a área de montagem;
Evento 2 – 30 metros da área de montagem até o nicho do Transformador Elevador.
(*) os eventos ocorrerão necessariamente em datas diferentes.

Preço Máximo: **R\$ 44.565,51** (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Tipo: Menor preço

Recebimento das propostas: 03/05/2016

Horário: 9h30min.

Informações complementares:

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Elejor, na Rua José de Alencar, nº 2021- Juvevê – Curitiba – Paraná e no site: www.elejobr.com.br

Para informações adicionais, colocamos à disposição o telefone: (41) 3262-0106.

32321/2016

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2016

Objeto: "Aquisição de artigos de copa e cozinha". Valor máximo estimado: R\$ 44.904,32. Data de abertura: 04/05/2016, às 09:00 horas. Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 18/04/2016. Pregoeiro

32359/2016

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2016

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto "Aquisição de acessórios para recuperação de equipamentos e termômetro digital". **Lotes 01 e 02: Cancelados.** Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 15 de abril de 2016. Pregoeiro

32366/2016

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2016

Objeto: "Aquisição de materiais de escritório". Valor máximo estimado: R\$ 36.414,34. Data de abertura: 04/05/2016, às 14:00 horas. Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 18 de abril de 2016. Pregoeiro

32736/2016

Sociedades de Economia Mista

CCC

CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
24ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração do Centro de Convenções de Curitiba S/A, através do seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social e, no disposto nos artigos 123, 124, 131 e 142, inciso IV da Lei 6.404/76, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, na Rua Barão do Rio Branco, 370 – 3º andar, Centro de Convenções de Curitiba – Pr., no dia 03 de maio de 2016 às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Leitura do documento emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda, pelo encerramento das atividades desta companhia.
2. Assuntos Gerais

Curitiba, 18 de abril de 2016.

João Douglas Fabricio
Presidente do Conselho de Administração

32890/2016

COHAPAR

Extrato do Termo Aditivo (1º) - Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de CLEVELÂNDIA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0126/CONV/2014, por 12 meses, contados de 19.03.2016 a 19.03.2017.

Data: 14.03.2016 - Fulcro: Ata de RD nº: 08/2016 de 01.03.2016 – Processo: 13.947.568-2.

32320/2016

Extrato do Termo Aditivo (1º) - Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de IBAITI.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0137/CONV/2014, por 12 meses, contados de 21.03.2016 a 21.03.2017.

Data: 14.03.2016 - Fulcro: Ata de RD nº: 08/2016 de 01.03.2017 – Processo: 13.955.569-4.

32319/2016

COMPAGAS

EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 039/2016

CONTRATADO: SW ADESIVOS E REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS LTDA
CNPJ: 07.606.905/0001-59

OBJETO: Fornecimento de fitas, primers e mastique de petrolato, conforme especificações técnicas dispostas no anexo I – "Termo de Referência – Especificações Técnicas", do edital do pregão eletrônico nº 007/2016.

VALOR: R\$ 558.340,08

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2016

DATA: 12/04/2016

32467/2016

RESUMO DA DISPENSA POR VALOR N.º 019/2016

E CONTRATO COMPAGAS N.º 037/2016

CONTRATADO: SUMMUS – EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP
CNPJ: 81.746.745/0001-04

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento de urgência, emergência, pronto atendimento e/ou atendimento de ocorrências ocupacionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, inclusive todos os feriados Municipais, Estaduais e/ou Nacionais para toda e qualquer pessoa que se encontre nas dependências físicas da COMPAGAS – Sede CIC, Sede Centro, bem como o atendimento individual de 40 colaboradores a serviço, ao longo da rede de distribuição, nas cidades de Curitiba, Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, São José dos Pinhais, Pinhais e Quatro Barras; conforme proposta comercial da Contratada anexa ao contrato.

VALOR: R\$ 7.644,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 12/04/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Valor nº 019/2016

32690/2016

CONCORRÊNCIA COMPAGAS 006/2016

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS torna público o resultado de habilitação, referente à CONCORRÊNCIA COMPAGAS N.º 006/2016 – cujo objeto é a contratação dos serviços de elaboração e apresentação de Projetos Executivos de Instalações Prediais de Gás Natural Residenciais e Comerciais, nos termos dispostos no anexo J do edital – "Memorial Descritivo". A empresa classificada em primeiro lugar, ATRIVIS ENGENHARIA LTDA, foi habilitada e declarada vencedora do certame.

Curitiba/PR, 18 de abril de 2016.

CÍNTIA REGINA MARINONI

Presidente da Comissão de Licitação

32611/2016

EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 036/2016

CONTRATADO: THOMPSON E AZEVEDO & CIA LTDA

CNPJ: 04.213.886/0001-02

OBJETO: Execução dos Serviços de Construção e Montagem de Implantação do Ramal Rua Pelicano – Capela Velha, localizados na cidade de Araucária-PR, com extensão total aproximada de 1.080 metros em tubulação de PEAD PE-100 OD 160mm e 389 metros em tubulação de PEAD PE-80 OD 160mm.

VALOR: R\$ 605.984,99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2016

DATA: 05/04/2016

32759/2016